

PREVDATA - PREVDATA PLANO BD
Data-Base: 31-mar-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Aditus e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	967.787.966,35	82,64%	100,00%	0,00%	100,00%	OK
Renda Variável	86.548.019,46	7,39%	70,00%	0,00%	30,00%	OK
Estruturado	66.175.160,07	5,65%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Imobiliário	3.371.764,50	0,29%	20,00%	0,00%	20,00%	OK
Operações com Participantes	28.664.436,85	2,45%	15,00%	0,00%	15,00%	OK
Exterior	18.494.615,14	1,58%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.171.041.962,36	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	80,55%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	80,55%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	1,69%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	1,17%	-	80,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	1,14%	-	-	-
DPGEs	0,04%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,52%	-	80,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,52%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,69%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	20,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	20,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,69%	-	20,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,69%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	20,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	2,39%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,57%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,73%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	-0,13%	-	-	-

PREVDATA - PREVDATA PLANO BD

Data-Base: 31-mar-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	6,03%	70,00%	30,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,99%	50,00%	30,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,37%	10,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	3,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	1,85%	10,00%	10,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	3,80%	15,00%	15,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	3,00%	OK
*A ADITUS não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,29%	20,00%	20,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,01%	-	20,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	20,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	20,00%	OK
Imóveis	0,28%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	1,58%	10,00%	10,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	1,58%	-	10,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	10,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	10,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Límites de Alocação por plano				
	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	80,55%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,32%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	3,22%	10,00%	10,00%	OK

PREVDATA - PREVDATA PLANO BD

Data-Base: 31-mar-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,63%	25,00%	25,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	4,90%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	1,35%	25,00%	25,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado ¹ , exceto FIP (Inciso I, alínea d)	4,68%	25,00%	25,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,04%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Classe de FIP ² (Inciso III, alínea c)	7,25%	15,00%	15,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,02%	25,00%	25,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	4,90%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,47%	25,00%	25,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.

² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem [*]	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
PREVDATA PLANO BD	0,97%	0,00%	5,00%	OK
AZ QUEST S.M.CAPS. FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BB INSTIT. FI RF	0,00%	0,00%	5,00%	OK
DAYCOVAL CLASSIC FIC FIF RF CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	OK
GUEPARDO INSTIT. FI FINANC. EM COTAS DE FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ INSTIT. BOVV11 FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ INSTIT. RF REF. DI - FI	0,09%	0,00%	5,00%	OK
MAG CASH FI RF LP	0,00%	0,00%	5,00%	OK
OCEANA VALOR 30 FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
SUL AMÉRICA CRED ATIVO FI RF CRED PRIV LP	0,59%	0,00%	5,00%	OK
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRED PRIV	0,08%	0,00%	5,00%	OK
TIVIO INSTIT. RF CRED PRIV FI FINANC. -	0,00%	0,00%	5,00%	OK
WA DI MAX RF REF. FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK
WA FIA BDR NÍVEL I	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	!
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

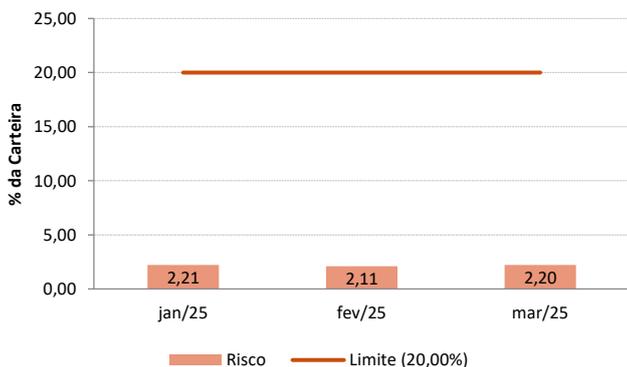
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

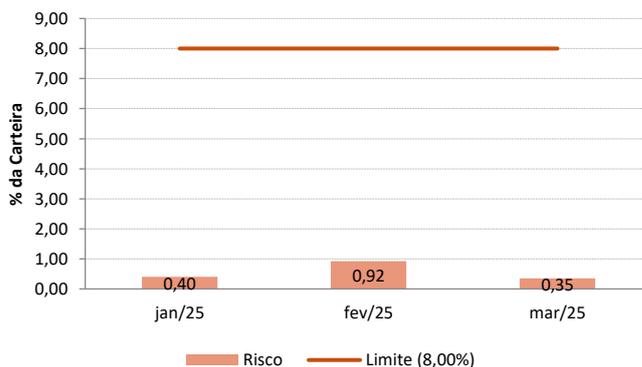
Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

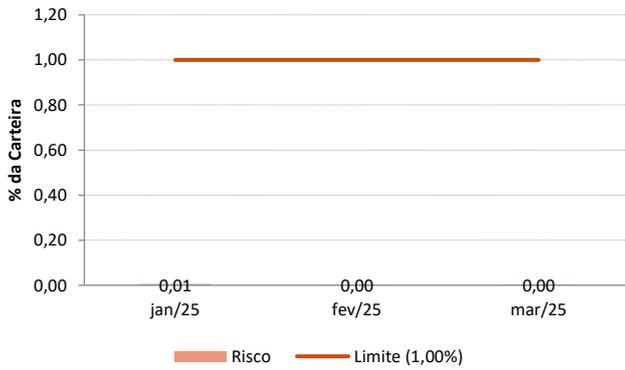
Risco de Mercado - Renda Variável



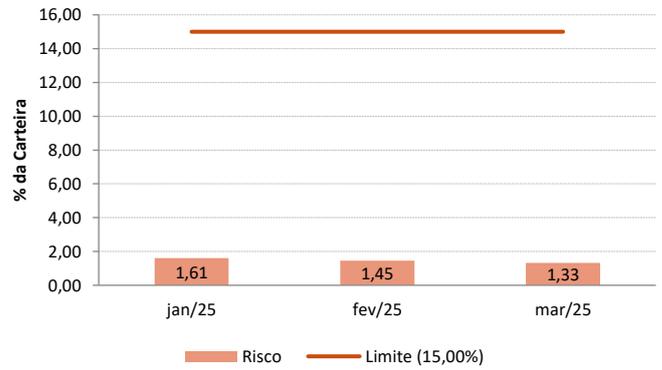
Risco de Mercado - Estruturado



Risco de Mercado - Renda Fixa



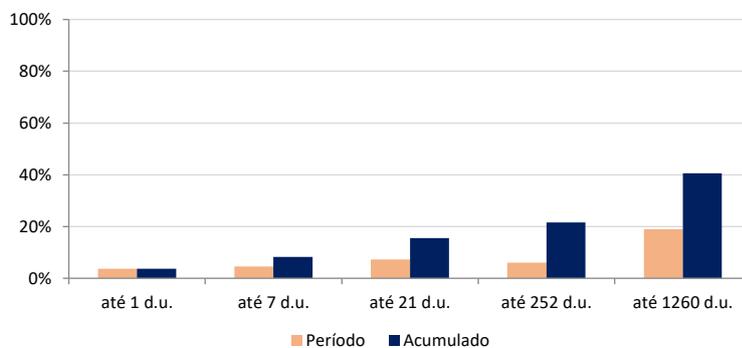
Risco de Mercado - Exterior



Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 21 d.u.	15,52%	2,50%	OK
até 252 d.u.	21,52%	7,50%	OK
até 1260 d.u.	40,57%	15,00%	OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	2,39%	50,00%	OK
Grau Especulativo	0,01%	10,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

Desenquadramentos, Alertas e Observações

Alerta: No fechamento de março, a EFPC detinha alocação no fundo ASA HEDGE II CIC DE CLASSES DE INV MULT, cujo regulamento permite alocação em ativos virtuais. Além disso, a EFPC detinha alocação nos fundos NEO PROVECTUS I FIC FI MULT, QUANTITAS FIC FI MULT MALLORCA e VISTA MULTIEST. FIC FI MULT cujos regulamentos não contemplam disposições específicas sobre alocação em ativos virtuais, em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Res. CMN nº 5.202, Capítulo XI, Art. 36, Inciso XIV: "Por meio de carteira própria, carteira administrada, classes de cotas de fundos de investimento e classes de investimento em cotas de fundo de investimento, é vedado à EFPC :adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais." Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.